



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 104 de 2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2022 e do PPA 2022-2025 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2022/2025, LDO 2022, LOA 2022) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA À LDO nº 77/2021

Fica acrescentado ao Anexo V - Planejamento Orçamentário LDO 2022 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.06.00 - Secretaria Mun. de Ação Social, programa "08.244.2031- Fomento à rede de Assistência Social - FMAS", na Ação "2245- Concessão de Benefícios Eventuais" constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 104/2021, a seguinte meta física:

I - No quadro de Metas Físicas:

Acrescente-se:

INDICADORES	Un. Medida	2022
Transferência de R\$ 347.733,33 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para benefícios eventuais.	%	100

Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 104/2021, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa "99 999 8888 - Reserva Orçamento Impositivo", na ação "3206 - Reserva Orçamento Impositivo".

Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP, constante

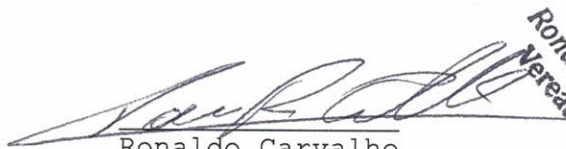


dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 104/2021, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como propósito prever a transferência de recursos para ampliar a quantidade de pessoas atendidas com o benefício eventual (cartão alimentação social)

Câmara Municipal, em 24 de agosto de 2021.


Ronaldo Carvalho
Vereador - CID



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 104 de 2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2022 e do PPA 2022-2025 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2022/2025, LDO 2022, LOA 2022) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA À LDO nº 92/2021

Fica acrescentado ao Anexo V - Planejamento Orçamentário LDO 2022 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.06.00 - Secretaria Municipal de Ação Social", programa "08.244.2031 - Fomento à Rede de Assistência Social - FMAS", na Ação "2245 - Concessão de Benefícios Eventuais" constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 104/2021, a seguinte meta física:

I - No quadro de Metas Físicas:

Acrescente-se:

INDICADORES	Un. Medida	2022
Transferência de R\$ 100.000,00 para Cartão Alimentação Social	%	100

Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 104/2021, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa "99 999 8888 - Reserva Orçamento Impositivo", na ação "3206 - Reserva Orçamento Impositivo".

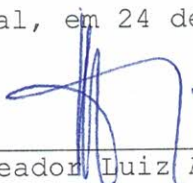
Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 104/2021, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como propósito prever a transferência de recursos com a finalidade a transferência de recursos para os custos com Cartão Alimentação Social, devido à grande demanda.

Câmara Municipal, em 24 de agosto de 2021.



Vereador Luiz Amaral



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 104 de 2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2022 e do PPA 2022-2025 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2022/2025, LDO 2022, LOA 2022) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA À LDO nº 104/2021

Fica acrescentado ao Anexo V - Planejamento Orçamentário LDO 2022 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.06.00 - Secretaria Mun. de Ação Social, programa "08.244.2031- Fomento à Rede de Assistência Social- FMAS", na Ação "2245- Concessão de Benefícios Eventuais" constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 104/2021, a seguinte meta física:

I - No quadro de Metas Físicas:

Acrescente-se:

INDICADORES	Un. Medida	2022
Cartão Alimentação Social - R\$ 100.000,00	%	100
33904800 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		

Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 104/2021, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa "99 999 8888 - Reserva Orçamento Impositivo", na ação "3206 - Reserva Orçamento Impositivo".

Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP,



constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 104/2021, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como propósito prever a transferência de recursos com a finalidade de custeio para Cartão Alimentação Social.

Câmara Municipal, em 24 de agosto de 2021.



Ilton Ferreira
Vereador





Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 104 de 2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2022 e do PPA 2022-2025 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2022/2025, LDO 2022, LOA 2022) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA À LDO nº 160/2021

Fica acrescentado ao Anexo V - Planejamento Orçamentário LDO 2022 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.06.00 - Secretária Municipal de Ação Social, programa "08.244.2031 - Fomento à Rede de Assistência Social - FMAS", na Ação "2245- Concessão de Benefícios Eventuais" constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 104/2021, a seguinte meta física:

I - No quadro de Metas Físicas:

Acrescente-se:

INDICADORES	Un. Medida	2022
Concessão de Benefícios Eventuais. Cartão Alimentação Social. Valor de R\$ 38.000,00	%	100

Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 104/2021, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa "99 999 8888 - Reserva Orçamento Impositivo", na ação "3206 - Reserva Orçamento Impositivo".

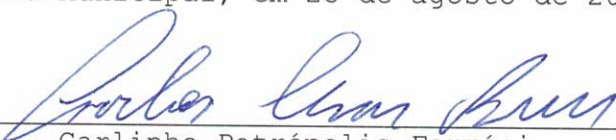
Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 104/2021, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como propósito prever a transferência de recursos para a Secretária Municipal de Ação Social com a finalidade de aumentar o número de pessoas atendidas com *Benefícios Eventuais, Cartão Alimentação Social*.

Câmara Municipal, em 25 de agosto de 2021.



Carlinho Petrópolis Farmácia
Vereador- PL - Partido Liberal



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

26 AGO. 2021
16:15h
Y1

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 104 de 2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2022 e do PPA 2022-2025 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2022/2025, LDO 2022, LOA 2022) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA À LDO nº 188/2021

Fica acrescentado ao Anexo V - Planejamento Orçamentário LDO 2022 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.06.00 - Secretaria Municipal de Ação Social, programa "08.244.2031- Fomento à Rede de Assistência Social -FMAS", na Ação "2245- Concessão de Benefícios Eventuais" constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 104/2021, a seguinte meta física:

I - No quadro de Metas Físicas:

Acrescente-se:

INDICADORES	Un. Medida	2022
Transferência de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Secretaria Municipal de Ação Social - 3.0 Cartão Alimentação Social	%	100

Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 104/2021, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa "99 999 8888 - Reserva Orçamento Impositivo", na ação "3206 - Reserva Orçamento Impositivo".

Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através



da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 104/2021, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como propósito prever a transferência de recursos com a finalidade de custeio de Cartão Alimentação Social

Câmara Municipal, em 25 de agosto de 2021.

PR. SÉRGIO PALAMONI

VEREADOR

